1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2026 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO E O MUNICÍPIO DE PIRANGI.

O **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 52.854.775/0001-28, com sede na Rua Dr. E. H. Ower Sandolth, nº 278, Vista Alegre do Alto - SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ DE JESUS MENEGASSO**, e o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2026,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Convênio nº 01/2026, cujo objeto consiste na prestação de acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de abrigo (art. 101 da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou o encaminhamento para família substituta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA – Ficam alteradas as disposições constantes do Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira e da Cláusula Sexta do Convênio nº 01/2026, prorrogando-se a sua vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDICIONAMENTO FINANCEIRO – A presente prorrogação de vigência não acarretará alteração do valor global do Convênio nº 01/2026, permanecendo mantido o montante total de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), bem como inalteradas as demais condições financeiras e de pagamento estabelecidas no instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 01/2026 que não foram expressamente modificadas por este instrumento, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e indissociável.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo instrumentadas.

Vista Alegre do Alto/SP, 09 de outubro de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Pirangi.

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
Fone: (16) 3277-8300
www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

TESTEMUNHAS:

1. Débora K. G. Vasconcelos

Nome: Débora Karina Gonçalves Vasconcelos

CPF: 418.526.618-95

2. Andreia Ap. Dorigui

Nome: Andreia Aparecida Dorigui

CPF: 437.765.808-52